



Prefeitura de Valentim Gentil
k-π ωé!!i -| β π "k" N! !! { é Δβ ü "ó| -
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL - SP - CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

LEI PLANO DIRETOR



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
 ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

OFÍCIO Nº 100/2017

Valentim Gentil, 28 de abril de 2017

EXMO. SR.
 RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 VALENTIM GENTIL/SP

ASSUNTO: ENCAMINHA LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Em conformidade com o art. 41, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência cópia da seguinte lei municipal, sancionada e promulgada:

- LEI Nº 2.183 - Institui o Plano Diretor de Turismo de Valentim Gentil e dá outras providências.

Aproveitamos da oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Casa de Leis, os protestos de nossa estima, respeito e elevada admiração.

Atenciosamente,


 ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
 VALENTIM GENTIL
 PROTOCOLO Nº 55/2017
 HORÁRIO: 10:05
 DATA: 28/04/17
 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.183, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Institui o Plano Diretor de Turismo de Valentim Gentil e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 19 de 27 de abril de 2017, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Diretor de Turismo do Município de Valentim Gentil, conforme plano de ação constante do Anexo II da presente lei.

METAS

As metas que a partir de agora serão apresentadas apontam para a construção de um modelo gestor de turismo que contemple sua sustentabilidade durante um longo período, tendo em vista que os objetivos traçados contemplam o desenvolvimento da qualidade de vida e econômico da população do município de Valentim Gentil, e isto deve ser um processo ininterrupto.

Art. 2º - Meta 1 - A ampliação da infraestrutura urbana que comporte um pico populacional de até o dobro da população residente na área urbana seria primordial para receber com segurança e conforto os turistas que participarão de festas culturais ou frequentando os atrativos turísticos, como o Parque da Cidade e o Parque Ecoturístico.

Art. 3º - Meta 2 - Restauração da paisagem urbana, devendo ser concomitante com a meta de ampliação da infraestrutura urbana. Como a paisagem reflete no imaginário das pessoas, a correlação da experiência vivida naquele espaço com o lugar, a boa apresentação dos estabelecimentos comerciais, residenciais e praças, se torna parte fundamental da construção de uma sensação de bem estar.

Art. 4º - Meta 3 - promover a organização de associações culturais ou de moradores, tendo em vista que assim se promoverá o surgimento de novas idéias e a articulação de diferentes setores sociais do município, se faz necessário a construção ou destinação de um espaço que servirá tanto como local de reunião como também poderá ser utilizado para a realização de festas e outros atrativos turísticos.

§ Único - O local idealizado pelo COMTUR hoje, seria o Centro de Uso Múltiplo "Mário Covas", localizado no Parque da Cidade (Choplândia), que possui toda infraestrutura para se realizar reuniões, seminários e debates.

Como a revisão do plano de turismo deve ser um processo ininterrupto, a sua utilização possibilitará uma ampliação das possibilidades de desenvolvimento de atrativos turísticos.

Art. 5º - Meta 4 - Adequação e melhoria constante das estradas rurais que ligam a área urbana aos estabelecimentos que já exercitam a exploração das belezas naturais da região ou que tenham interesse por sua exploração planejada.

Art. 6º - Meta 5 - Promover a integração entre as diversas instituições públicas e investimentos no uso de sistemas inteligentes e novas tecnologias de segurança pública. Turismo e segurança estão diretamente ligados. A segurança é um bem coletivo, que antes de tudo é voltado ao cidadão, mas do qual o turista usufrui diretamente.

Art. 7º - Propostas para alavancar e estabilizar o setor:



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

§ Único - O Plano Diretor do município de Valentim Gentil prevê ações para fortalecer a atividade turística do município. Elas estão divididas em eixos, cada um com objetivos específicos sendo:

- a) Acesso e segurança;
- b) Elemento humano;
- c) Desenvolvimento local e regional;
- d) Inovação;
- e) Mercado;
- f) Infraestrutura;
- g) Criatividade;
- h) Comunicação;
- i) Promoção turística;

Art. 8º - Síntese das Metas:

- Disponibilizar locais de estacionamento para ônibus de turismo;
- Facilitar o acesso aos hotéis e atrativos turísticos, proporcionando mais segurança ao turista;
- Melhorar o atendimento ao turista e à comunidade de Valentim Gentil, qualificando profissionais;
- Promover a criação de selos para consolidação da qualidade de produtos e serviços turísticos;
- Fomentar o turismo nas escolas;
- Tornar o Parque Ecoturístico e o Parque da Cidade em atrativos de lazer e cultura;
- Criar uma linha de transporte para turistas e comunidade aos atrativos turísticos (Praia, principalmente);
- Criar um roteiro de turismo com foco nos pontos turísticos;
- Elaborar o plano de desenvolvimento turístico sustentável para esses pontos turísticos;
- Promover a gestão integrada do turismo nos atrativos turísticos;
- Fortalecer os produtos gastronômicos locais;
- Minimizar a informalidade das atividades turísticas e profissionalizar e dar incentivo à indústria do turismo;
- Implantação das propostas para divulgação do Parque Industrial;
- Criar um workshop da indústria local, exposição ou mostra de trabalhos desenvolvidos no Parque Industrial;
- Tornar a marca Valentim Gentil reconhecida como referência em qualidade;
- Tornar os pontos turísticos municipais mais atrativos e dinâmicos com o uso de recursos de interatividade e tecnologia;
- Apoiar a criação de novos espaços públicos de lazer;
- Promover alternativas de transporte para o turista para além do automóvel;
- Restauração das praças de lazer e de fachadas;
- Criar um memorial (museu) para manter preservada a história do Município;
- Melhorar a sinalização turística de acesso ao município;
- Melhorar a acessibilidade;
- Criar aplicativo Valentim Gentil Mais Turismo e Cultura, interativo sobre a programação cultural do Município;
- Adaptar aplicativos ou sites existentes com tecnologia de acessibilidade;
- Melhorar a conectividade de internet, principalmente no Parque Ecoturístico;
- Criar centrais de atendimento ao turista;
- Criar um aplicativo dos atrativos turísticos de Valentim Gentil;
- Elaborar e aplicar pesquisa de demanda turística;
- Estimular a participação da comunidade;
- Despertar novos investidores;
- Mostrar o potencial turístico a todos os municípios;
- Demonstrar a toda população o que é turismo (lado positivo e negativo);
- Conscientizar a população local, e, principalmente, os segmentos que estarão em contato direto com o turista, sobre a importância do comportamento e do tratamento adequado aos mesmos;
- Preparar os municípios da região para uma futura integração turística;

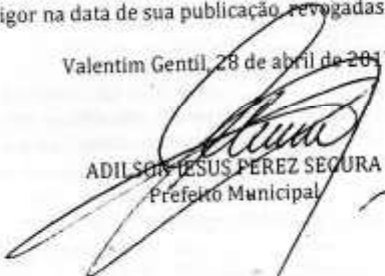


MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO


- Realizar trabalho educativo nas escolas da cidade sobre o turismo;
 - Criar agentes multiplicadores para a sensibilização;
 - Criar opções para expandir o artesanato local com a atividade turística;
 - Ter apoio do Poder Público para o desenvolvimento turístico de maneira planejada (padronizada);
 - Divulgar aos munícipes sobre a importância da preservação ambiental para o desenvolvimento sustentável do turismo no município;
 - Instituir instrumento normativo para regulamentar e estabelecer regras e condições a serem observadas pelos prestadores de serviços de transportes turísticos;
 - Implantar um guia de turismo acessível colaborativo, por meio de um portal eletrônico e um aplicativo para telefones móveis, com informações acerca da acessibilidade de empreendimentos e atrativos turísticos do município.
- Art. 9º - A presente lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.
- Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de abril de 2017.


ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 de maio de 2017.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

Considerações finais

A construção de um Plano Diretor que posteriormente dará origem ao Plano Municipal de Turismo requer o envolvimento de todos aqueles que fazem parte da atividade turística, bem como da população local.

Este trabalho deverá ser mantido em caráter permanente pela administração a fim de alcançar todos os objetivos propostos no mesmo, com a finalidade última de consolidar o destino no mercado regional e nacional, e desenvolver o turismo no município de maneira sustentável.

Todo o trabalho para a elaboração do Plano Diretor de Turismo demonstrou que cada vez mais existe a necessidade de aproximação do Poder Público e Iniciativa Privada para a discussão e formulação de políticas públicas que venham a beneficiar a população local como um todo, e propiciar o desenvolvimento econômico da cidade.

Através deste planejamento conclui-se que o município de Valentim Gentil tem diversas ações a serem realizadas a fim de alcançar a sua visão de futuro, e que para isto ocorrer, o presente Plano deverá ser normatizado, a fim de garantir a perpetuação das atividades propostas, o envolvimento de todos e a melhoria da estrutura do turismo no município e a qualidade de vida de toda a população.

Desenvolver um panorama de atividades buscando a excelência do pronto atender e a qualidade na satisfação do cliente deve ser e sempre será o lema do setor de serviços.

No Turismo é ainda maior essa relação e é dela que se consegue buscar o cliente no qual é ele que irá avaliar o nosso bem atender em que o resultado disso é a propaganda de nossos serviços, a qualidade de nossos produtos turísticos, a hospitalidade da comunidade, o fácil acesso aos atrativos, a comunidade engajada no processo de conscientização e sensibilização do turismo.

Valentim Gentil é rico em promoções, oferecendo ao munícipe e visitantes um atraente calendário de eventos. A continuidade estrutural no desenvolvimento do setor é a busca pelos produtos ofertados ao cliente.

Atualmente os eventos culturais, conforme calendário elaborado em parceria com a Diretoria da Educação e Cultura, anexo a este Plano, é a base para o sucesso do turismo na cidade e com isso percebe-se que a infraestrutura a cada momento melhora; investidores despertam para a cidade, a sociedade vislumbra novos empregos, agregação de valores, aumentando assim a renda familiar.

Ao elaborarmos esse Plano Diretor para direcionar as atividades do turismo, vislumbramos, sobretudo, investimentos em toda infraestrutura municipal, proporcionando à população uma melhor qualidade de vida, também oriunda de atividades de entretenimento.

Evidentemente que ao longo de sua execução haverá alterações pontuais com inserções ou subtrações de tópicos, mas o objetivo principal será sempre de enriquecê-lo.

A concretização dos objetivos traçados para o desenvolvimento do turismo contribuirá sobremaneira para o crescimento socioeconômico do município.

Trabalho realizado em parceria:

COMTUR – Conselho Municipal do Turismo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Diretoria de Esportes e Lazer
Diretoria de Obras e Serviços Públicos
Diretoria de Turismo e Meio Ambiente
Assessoria de Comunicação e Publicidade
Assessoria de Planejamento e Gestão
Art Book Fotos e Vídeos
Tábata Machado Fotografias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II Plano de Ação

Síntese de metas	Curto prazo	Médio prazo	Longo prazo
1 - Disponibilizar locais de estacionamento para ônibus de turismo.	X		
2 - Facilitar o acesso aos hotéis e atrativos turísticos, proporcionando mais segurança ao turista.	X		
3 - Melhorar o atendimento ao turista e à comunidade de Valentim Gentil, qualificando profissionais.	X		
4 - Promover a criação de selos para consolidação da qualidade de produtos e serviços turísticos.	X		
5 - Fomentar o turismo nas escolas.		X	
6 - Tornar o Parque Ecoturístico e o Parque da Cidade em atrativos de lazer e cultura.		X	
7 - Criar uma linha de transporte para turistas e comunidade aos atrativos turísticos (Praia, principalmente).		X	
8 - Criar um roteiro de turismo com foco nos pontos turísticos.		X	
9 - Elaborar o plano de desenvolvimento turístico sustentável para esses pontos turísticos.		X	
10 - Promover a gestão integrada do turismo nos atrativos turísticos.	X		
11 - Fortalecer os produtos gastronômicos locais.		X	
12 - Minimizar a informalidade das atividades turísticas e profissionalizar e dar incentivo à indústria do turismo.			X
13 - Implantação das propostas para divulgação do Parque Industrial.	X		
14 - Criar um workshop da indústria local. Exposição ou mostra de trabalhos desenvolvidos no Parque Industrial.	X		
15 - Tornar a marca Valentim Gentil reconhecida como referência em qualidade.		X	
16 - Tornar os pontos turísticos municipais mais atrativos e dinâmicos com o uso de recursos de interatividade e tecnologia.			X
17 - Apoiar a criação de novos espaços públicos de lazer.			X
18 - Promover alternativas de transporte para o turista para além do automóvel.			X
19 - Restauração das praças de lazer e de fachadas.		X	
20 - Criar um memorial (museu) para manter preservada a história do Município.		X	
21 - Melhorar a sinalização turística de acesso ao município.		X	
22 - Melhorar a acessibilidade.			X
23 - Criar aplicativo Valentim Gentil Mais Turismo e Cultura, interativo sobre a programação cultural do Município.		X	
24 - Adaptar aplicativos ou sites existentes com tecnologia de acessibilidade.		X	
25 - Melhorar a conectividade de internet, principalmente no Parque Ecoturístico.		X	
26 - Criar centrais de atendimento ao turista.			X
27 - Criar um aplicativo dos atrativos turísticos de Valentim Gentil.	X		
28 - Elaborar e aplicar pesquisa de demanda turística.	X		
29 - Estimular a participação da comunidade.		X	
30 - Despertar novos investidores.		X	
31 - Mostrar o potencial turístico a todos os municípios.	X		
32 - Demonstrar a toda população o que é turismo (lado positivo e negativo).	X		
33 - Conscientizar a população local, e, principalmente, os segmentos que estarão em contato direto com o turista, sobre a importância do comportamento e do tratamento adequado aos mesmos.		X	
34 - Preparar os municípios da região para uma futura integração turística.			X
35 - Realizar trabalho educativo nas escolas da cidade sobre o turismo.	X		
36 - Criar agentes multiplicadores para a sensibilização.		X	
37 - Criar opções para expandir o artesanato local com a atividade turística.		X	
38 - Ter apoio do poder público para o desenvolvimento turístico de maneira planejada (padronizada).		X	
39 - Divulgar aos municípios sobre a importância da preservação ambiental para o desenvolvimento sustentável do turismo no município.	X		
40 - Instituir instrumento normativo para regulamentar e estabelecer regras e condições a serem observadas pelos prestadores de serviços de transportes turísticos.		X	
41 - Implantar um guia de turismo acessível colaborativo, por meio de um portal eletrônico e um aplicativo para telefones móveis, com informações acerca da acessibilidade de empreendimentos e atrativos turísticos do município.			X
42 - Conscientizar a população local, e, principalmente, os segmentos que estarão em contato direto com o turista, sobre a importância do comportamento e do tratamento adequado aos mesmos.	X		